

PORTARIA Nº 016/2022, de 29 de Abril de 2022

**CONCEDE REVISÃO SALARIAL ANUAL PARA
SERVIDORES DO SAMAE**

Godofredo Luiz Tonini, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º dalei nº 1.136 de 04 de Julho de 1991 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e o art.17, inciso II, e 19 da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela **Portaria nº 268/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o setor de Recursos Humanos a realizar a atualização dos vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, atendendo os dispositivos legais constantes na **Lei Municipal nº 2.844/2022** de 30 de Março de 2022 e na **Lei Municipal nº 2.848/2022** de 27 de abril de 2022, conforme disposto na planilha abaixo:

DATA DOS ATOS	ATOS	DATA DOS EFEITOS DOS ATOS	PERCENTUAL DA REVISÃO
30/03/2022	Lei Municipal nº 2.844/2022	01/04/2022	6,937290%
27/04/2022	Lei Municipal nº 2.848/2022	01/04/2022	11,730840%

Art. 2º - Os valores dos vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, passam a vigorar após os ajustes de acordo com as tabelas constantes no Anexos-I e Anexo-II, desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 29 de Abril de 2022.

GODOFREDO LUIZ TONINI
Diretor do SAMAE

ANEXO I						
LEI Nº 2.844/2022 PERCENTUAL DA REVISÃO						6,937290%
PADRÕES	REFERÊNCIAS					
	NÍVEIS	A	B	C	D	E
AM-01	1	1.211,85	1.236,09	1.260,81	1.286,02	1.311,75
	2	1.337,99	1.364,73	1.392,05	1.419,88	1.448,25
	3	1.477,24	1.506,79	1.536,90	1.567,65	1.599,01
AM-02	1	1.527,70	1.558,25	1.589,41	1.621,21	1.653,62
	2	1.686,70	1.720,44	1.754,82	1.789,94	1.825,74
	3	1.862,26	1.899,52	1.937,49	1.976,22	2.016,84
AM-03	1	1.788,61	1.824,37	1.860,85	1.898,06	1.936,04
	2	1.974,76	2.014,27	2.054,54	2.095,63	2.137,53
	3	2.180,29	2.223,91	2.268,39	2.313,74	2.360,00
AM-04	1	1.845,26	1.881,32	1.919,80	1.958,20	1.997,33
	2	2.037,28	2.078,04	2.119,61	2.162,00	2.205,23
	3	2.249,35	2.292,19	2.340,20	2.387,02	2.434,76
AM-05	1	2.313,86	2.360,14	2.407,33	2.455,47	2.504,60
	2	2.554,70	2.605,78	2.657,87	2.711,04	2.765,27
	3	2.820,59	2.876,99	2.934,51	2.993,23	3.053,10
AM-06	1	2.477,46	2.530,49	2.577,51	2.629,05	2.681,68
	2	2.735,27	2.790,02	2.845,79	2.902,72	2.960,77
	3	3.019,98	3.080,39	3.142,00	3.204,85	3.268,94
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO						
R\$ 3.318,25						

ANEXO II						
LEI Nº 2.848/2022 PERCENTUAL DO REVISÃO						11,730840%
PADRÕES	REFERÊNCIAS					
	NÍVEIS	A	B	C	D	E
AM-01	1	1.354,01	1.381,09	1.408,72	1.436,88	1.465,63
	2	1.494,95	1.524,83	1.555,34	1.586,45	1.618,14
	3	1.650,54	1.683,55	1.717,19	1.751,55	1.786,59
AM-02	1	1.706,91	1.741,04	1.775,86	1.811,39	1.847,61
	2	1.884,56	1.922,26	1.960,67	1.999,91	2.039,92
	3	2.080,72	2.122,35	2.164,77	2.208,05	2.253,43
AM-03	1	1.998,43	2.038,39	2.079,14	2.120,72	2.163,15
	2	2.206,41	2.250,56	2.295,56	2.341,46	2.388,28
	3	2.436,06	2.484,79	2.534,49	2.585,16	2.636,85
AM-04	1	2.061,72	2.102,01	2.145,01	2.187,92	2.231,64
	2	2.276,27	2.321,81	2.368,26	2.415,63	2.463,92
	3	2.513,22	2.561,08	2.614,73	2.667,04	2.720,38
AM-05	1	2.585,29	2.637,00	2.689,73	2.743,52	2.798,41
	2	2.854,39	2.911,46	2.969,66	3.029,07	3.089,66
	3	3.151,47	3.214,48	3.278,75	3.344,36	3.411,26
AM-06	1	2.768,09	2.827,34	2.879,87	2.937,46	2.996,26
	2	3.056,14	3.117,31	3.179,63	3.243,23	3.308,10
	3	3.374,25	3.441,75	3.510,58	3.580,80	3.652,42
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO						
R\$ 3.707,51						